



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Folha de Informação nº ..... 2m

do Processo nº 2005-0.000.013-8 em 27.4.2005 (a) .....  
Gecilma M. S. Pereira

Processo nº : 2005-0.000.013-8  
Interessado : SUBPREFEITURA DE PERUS  
Assunto : Correção nos limites do  
Cemitério Parque Gethesêmani Anhanguera

A CTLU em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2005, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/162/2005

A CTLU deliberou para fins de uso e ocupação do solo, a área delimitada no Mapa 04 do Anexo I – Livro I – PRE-PERUS integrante da Parte II da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004 e denominada “Cemitério Parque Gethesêmani Anhanguera”, enquadra-se na zona de uso predominantemente Industrial PR – ZPI/04.

Obs.: 17 (dezessete) votos favoráveis  
01 (uma) abstenção

27.Abril.2005

  
**FRANCISCO VIDAL LUNA**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGS/M/cm.